



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1654 de 21 de janeiro de 1991.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO BALDO, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação insuficiente no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

07 - DIV. OBRAS E SERVS. MUNICIPAIS
 05 - Serviços Municipais.
 4.1.2.0 - 05.22.137-101 - Equip.e Mat.Perma
 nente - F.159 CR\$ 400.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
 01 - Rec.Sup.p/Div.de Finanças.
 3.2.6.5 - 03.08.033-2020 - Juros de Ots.Dívidas. F.139. CR\$ 400.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 21 de janeiro de 1991.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO BALDO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta